| | | | |
|---|---|---|---|
| PROCESSO | CEESP-PRC-2021/00499 | | |
| INTERESSADA | UNIEDUC EaD / Araraquara | | |
| ASSUNTO | Recredenciamento da Instituição | | |
| RELATORA | Consª Marlene Aparecida Zanata Schneider | | |
| PARECER CEE | Nº 246/2023 | CEB | Aprovado em 19/04/2023 |

***CONSELHO PLENO***

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

A UNIEDUC EaD, sediada na Rua dos Libanezes, 345, Hangar 03, Jardim Santa Luzia, Araraquara, estado de São Paulo, por meio do Ofício N° 211125/2021, de 25/11/2021, protocolizado neste Conselho Estadual de Educação em 29/11/2021, solicita por intermédio de seu Representante Legal, a UNIEDUC Educacional Ltda, CNPJ 39.775.998/0001-31, o Recredenciamento da Instituição para continuidade da oferta de Cursos, na modalidade EaD, nos termos das Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022 (fls.03).

A Instituição de Ensino, anteriormente denominada Fênix Educação, Inovação e Tecnologia / Araraquara, também era parte do Processo CEESP-PRC-2021/00150, no qual foi tomada ciência da mudança de Mantenedor e da Denominação do Estabelecimento de Ensino, em 15/06/2022. Face ao exposto, a Interessada passou a denominar-se UNIEDUC EaD e a ser mantida por UNIEDUC Educacional LTDA (vide Parecer CEE 231/2022, às fls. 299).

A UNIEDUC / EaD é instituição privada, tem sede em prédio localizado à Rua dos Libanezes, 345, Hangar 03, Jardim Santa Lucia, Araraquara / SP (Processo CEESP-CAP-2021/06855).

A Instituição teve seu primeiro credenciamento junto a este Colegiado pelo Parecer CEE 260/2016, publicado em 01/09/2016 e autorizada a funcionar pelo prazo de 5 (cinco) anos os seguintes cursos em nível médio, na modalidade a distância: Técnico em Manutenção de Aeronaves em Célula, Técnico em Manutenção de Aeronaves em Aviônicos e Técnico em Manutenção de Aeronaves em Grupo Motopropulsor, do Eixo Tecnológico de Controle Processos Industriais (fls. 304).

Na ocasião do credenciamento, a Instituição localizava-se na Avenida Santos Dumont, Hangar 02, Bairro Jardim Higienópolis, no município de Araraquara/SP.

Pelo Parecer CEE 127/2020, a Fênix Educação, Inovação e Tecnologia / Araraquara, situada na Rua dos Libaneses, 345 - Jardim Santa Lucia, Araraquara foi autorizada a funcionar o Curso Técnico em Ludoteca, na modalidade a distância, aprovando, inclusive, o Plano de Curso e a adequação do Regimento Escolar. Pelo presente Parecer, toma ciência da mudança de denominação da Instituição autorizada pela Portaria DER Araraquara 10/2019, publicada no DOE 31/01/2019.

O Curso Técnico em Ludoteca teve sua denominação modificada para Curso Técnico em Brinquedoteca, conforme disposto no novo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

Os Pareceres CEE 189/2020 e 303/2020 aprovaram, respectivamente, os Cursos: Técnico em Sistemas de Energia Renovável - Eixo Tecnológico de Controle Processos Industrial e Técnico em Secretaria Escolar - Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social (de fls. 06/305).

Considerando o lapso temporal entre a autorização do credenciamento da Instituição, cumulativamente com a autorização de funcionamento dos cursos, publicada em 01/09/2016, temos que o prazo de 5 anos estava expirado, havendo a necessidade de que a Instituição regularizasse sua situação.

A Deliberação CEE 183/2020 autorizou, excepcionalmente, a prorrogação em 11 (onze) meses de todos os atos regulatórios de recredenciamento institucional que venceram entre 01 de janeiro de 2021 a 30 de setembro de 2021, portanto passariam a vencer entre 01 de dezembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

CEESPPIC202300255

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 28/04/2023 às 10:41:24.
Documento Nº: 71331236-5718 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71331236-5718

SIGA

**Identificação e Perfil da Instituição de Ensino**

A UNIEDUC EaD, tem sede a Rua dos Libaneses, 345 – HUB 03 – Jardim Santa Lucia - CEP 14800-165 – Araraquara / SP. A Instituição de Ensino, anteriormente era denominada Fênix Educação, Inovação e Tecnologia/Araraquara) e por meio do Processo CEESP-PRC-2021/00150 comunicou a mudança de Mantenedor. Sendo assim, a Interessada passou a denominar-se UNIEDUC EaD e a ser mantida por UNIEDUC Educacional LTDA, cadastrada no CNPJ 39.775.998/0001-31. A UNIEDUC EaD nasce em 2012, em decorrência da autorização, pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), para ministrar os cursos profissionalizantes, na modalidade presencial. Em 2013, a Instituição nesta área começa com apenas um curso profissionalizante a saber, Manutenção de Aeronaves, na modalidade EaD (Portaria 286/2016 - fls. 305).

Em 2016, pelo Parecer CEE 260/2016, publicado em 01/09/2016, a Instituição é autorizada a funcionar pelo prazo de 5 (cinco) anos os seguintes cursos em nível médio, na modalidade a distância: Técnico em Manutenção de Aeronaves em Célula, Técnico em Manutenção de Aeronaves em Aviônicos e Técnico em Manutenção de Aeronaves em Grupo Motopropulsor, do Eixo Tecnológico de Controle Processos Industriais. (fls. 305).

Em 2019, a Instituição solicita a autorização de mais três cursos, Técnico em Sistemas de Energias Renováveis, Parecer CEE 189/2020, Técnico em Brinquedoteca (antigo Curso Técnico em Ludoteca), Parecer CEE 127/2020, e Técnico em Secretaria Escolar, Parecer CEE 303/2020, totalizando assim, seis cursos técnicos oferecidos pela Instituição, na modalidade EaD (fls.305).

**Justificativa**

A Instituição apresenta a seguinte justificativa para solicitação de recredenciamento e autorização para continuidade dos cursos autorizados. Estando a instituição consolidada na educação presencial, com atuação desde o ano de 2008, com cursos técnicos e profissionalizantes, busca então inovar, implantando em seus cursos a utilização de tecnologias da informação e da comunicação, sem a presença física de professores e estudantes, em seus ambientes educacionais, na maior parte das atividades desenvolvidas, realizando assim o que preconiza a EaD. Conforme preconizado em plano escolar, a UNIEDUC ED tem por finalidade e objetivo oferecer serviços educacionais para jovens e adultos a partir dos 17 (dezessete) anos de idade, que estejam cursando no mínimo o terceiro ano do Ensino Médio. Tem seu projeto voltado ao desenvolvimento das potencialidades, a promoção da autorrealização e a preparação para o mercado de trabalho (fls. 25).

A UNIEDUC vem atuando com equipe experiente, capacitada no desenvolvimento de metodologia e materiais para cursos técnicos na modalidade de EaD, a fim de contemplar as exigências legais, com qualidade e objetivando que sua atuação nessa modalidade se plenifique em um ambiente virtual de ensino aprendizagem que enseje em maior aproveitamento do curso pelo aluno.

A EaD da UNIEDUC tem como principal proposito a contribuição para o desenvolvimento do aluno, individual e coletivo, possibilitando a qualificação profissional e oferecendo um ensino de qualidade, dinâmico, completo e eficiente, através de meios tecnológicos

**Documentos constantes dos autos.**

A solicitação foi instruída com os documentos:

- Formulário de Recredenciamento, nos termos da Deliberação CEE N° 191/2020; (fls. 04 a 10);
- Instrumento Particular de Alteração Contratual de Sociedade Limitada com a Denominação Social de “IAM Tecnologia Aeronáutica Ltda” para “UNIEDUC Educacional LTDA” (da mantenedora – fls. 11);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, da UNIEDUC Educacional LTDA (fls. 16); - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fls. 17);
- Certificado de Regularidade do FGTS- CRF- validade até 13/12/2021. (fls.18);
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (fls. 19);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 20);
- Registro para Fins de Conservação (fls. 21);
- Termo de Responsabilidade (fls. 22 e 23);
- Projeto Institucional para EaD (fls. 24 a 31);

CEESPPIC202300255

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 28/04/2023 às 10:41:24.
Documento Nº: 71331236-5718 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71331236-5718

- Plano de Curso de Técnico em Manutenção de Aeronaves – Aviônicos (fls. 32 a 63);
- Plano de Curso de Técnico em Manutenção de Aeronaves – Célula (fls. 64 a 96);
- Plano de Curso de Técnico em Manutenção de Aeronaves – Grupo Motopropulsor (fls. 97 a 128);
- Plano de Curso de Técnico em Brinquedoteca (fls. 129 a 159);
- Plano de Curso de Técnico em Sistemas de Energia Renovável (160 a 178);
- Plano de Curso de Técnico em Secretaria Escolar (179 a 208);
- Plano de Curso de Ocupação de Ambientes e Croqui do Imóvel (fls. 209 a 214);
- Contrato de Locação de Imóvel (fls. 215 a 216);
- Avaliação Institucional UNIEDUC EaD 2021 (fls. 217 a 219);
- Currículo Lattes dos Docentes / Tutores (fls. 220 a 239);
- Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – validade até 17/09/2024 (fls. 241)
- Regimento Escolar (fls. 242 a 252).

**Cursos autorizados e objetivos**

**Técnico em Manutenção Aeronaves – Aviônicos (fls.54 e 306)**

- Matriz Curricular com a descrição dos módulos e suas respectivas cargas horárias (fls. 36).

- Itinerários Formativos (fls.37).

O Curso será desenvolvido da seguinte forma: a) Denominação: Técnico em Manutenção de Aeronaves – Aviônicos; b) Duração total: 1332 Horas/Aula, sendo que a distância são 1056 horas/aula e Presencial: 276 horas/aula c) Período de execução do Curso: 18 meses d) Modalidade de ensino: EaD e) Mínimo de alunos por turma: 05 f) Máximo de alunos por turma: 30 (Teórico) - 08 por instrutor (Prático) (fls. 54 e 306).

O Curso Técnico em Manutenção Aeronaves – Aviônicos, tem por objetivo capacitar e habilitar profissionais para o mercado de trabalho no que concerne à execução, planejamento e inspeção em nível operacional dos serviços de manutenção, necessários ao desempenho adequado das aeronaves civis e seus componentes, por meio de técnicas, procedimentos e métodos de trabalho. Com isso objetiva-se formar profissionais aptos a manter as aeronaves em melhor estado de conservação e operacionalidade, executando manutenções, tanto em âmbito corretivo como preventivo, visando uma eficaz disponibilidade e um elevado nível de segurança operacional. Perfil Profissional de Conclusão dos Egressos do Curso (fls. 33).

**Técnico em Manutenção de Aeronaves – Célula. (fls.65 e 307)**

- Matriz Curricular com a descrição dos módulos e suas respectivas cargas horárias (fls. 67);

- Itinerários Formativos (fls. 68).

O Curso será desenvolvido da seguinte forma: (fls. 87) a) Denominação: Técnico em Manutenção de Aeronaves – Célula; b) Duração total: 1332 Horas/Aula, sendo que a Distância são 1056 horas/aula e presencial são 276 horas/aula; c) Período de execução do Curso: 18 meses; d) Modalidade de Ensino: EaD; e) mínimo de alunos por turma: 05; f) máximo de alunos por turma: 30 (Teórico) e 08 por instrutor (Prático).

O Curso Técnico em Manutenção Aeronaves – Célula, tem por objetivo capacitar e habilitar profissionais para o mercado de trabalho no que concerne à execução, planejamento e inspeção em nível operacional dos serviços de manutenção, necessários ao desempenho adequado das aeronaves civis e seus componentes, por meio de técnicas, procedimentos e métodos de trabalho. Com isso objetiva-se formar profissionais aptos a manter as aeronaves em melhor estado de conservação e operacionalidade, executando manutenções, tanto em âmbito corretivo como preventivo, visando Perfil Profissional de Conclusão dos Egressos do Curso (vide detalhamento das competências desta da habilitação profissional - de fls. 65 a 66).

**Técnico em Manutenção de Aeronaves – Motopropulsor (fls.100 e 307).**

- Matriz Curricular com a descrição dos módulos e suas respectivas cargas horárias (fls.100 a 101).

- Itinerários Formativos (fls. 102).

O Curso será desenvolvido da seguinte forma: (fls. 119) a) Denominação: Técnico em Manutenção de Aeronaves – Grupo Motopropulsor; b) Duração total: 1332 Horas/Aula, sendo que a distância são1056 horas/aula e presencial são 276 horas/aula; c) Período de Execução do Curso: 18 meses; d) Modalidade de

CEESPPIC202300255

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 28/04/2023 às 10:41:24.
Documento Nº: 71331236-5718 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71331236-5718

Ensino: EaD; e) Mínimo de alunos por turma: 05; f) Máximo de alunos por turma: 30 (Teórico) e 08 por instrutor (Prático).

O Curso Técnico em Manutenção Aeronaves – Grupo Motopropulsor, tem por objetivo capacitar e habilitar profissionais para o mercado de trabalho no que concerne à execução, planejamento e inspeção em nível operacional dos serviços de manutenção, necessários ao desempenho adequado das aeronaves civis e seus componentes, por meio de técnicas, procedimentos e métodos de trabalho. Com isso objetiva-se formar profissionais aptos a manter as aeronaves em melhor estado de conservação e operacionalidade, executando manutenções, tanto em âmbito corretivo como preventivo, visando uma eficaz disponibilidade e um elevado nível de segurança operacional. Perfil Profissional de Conclusão dos Egressos do Curso. (vide detalhamento das competências desta da habilitação profissional - de fls. 98 a 99).

**Técnico em Brinquedoteca (antigo Curso Técnico em Ludoteca - (fls. 308)**

- Matriz Curricular com a descrição dos módulos e suas respectivas cargas horárias (fls.132).

- Itinerários Formativos (fls. 133).

O Curso será desenvolvido da seguinte forma: (fls. 153) - a) Denominação: Técnico em Brinquedoteca; b) Duração total: 810 Horas/Aula, sendo que a distância são 606 horas/aula e presencial são 204 horas/aula; c) Período de Execução do Curso: 12 meses; d) Modalidade de ensino: EaD e) Mínimo de alunos por turma: 05; f) Máximo de alunos por turma: 30 (Teórico) - 08 por instrutor (Prático).

Objetivos Gerais: ser capaz de criar e administrar uma Brinquedoteca dentro de um espaço escolar a fim de melhorar a aprendizagem dos alunos, usando do lúdico para a realização de diversas atividades. Ser capaz de criar e conduzir Brinquedotecas em espaços não escolares, institucionais ou não. Ser capaz de criar e conduzir atividades lúdicas em diferentes contextos. O perfil profissional do Técnico em Brinquedoteca é constituído por conhecimentos, saberes, princípios, valores e habilidades que o credenciam como trabalhador em Brinquedotecas e brinquedotecas, ou seja, deve ser capaz de desenvolver níveis diferentes de experiências pessoais e coletivas entre os usuários. De utilizar material concreto para estabelecer a relação entre o brinquedo e o aprendizado. De estimular a socialização, criatividade, o espírito esportivo e o trabalho em equipe. De desenvolver atividades que possibilitem a aprendizagem e o desenvolvimento nos aspectos cognitivo, social e afetivo de um grupo de crianças nos ambientes escolares. De criar/selecionar materiais de acordo com a faixa etária e com o nível educacional das crianças. (vide detalhamento das competências desta da habilitação profissional - às fls. 131).

**Técnico em Sistemas de Energia Renovável (fls. 161 e 309).**

- Matriz Curricular com a descrição dos módulos e suas respectivas cargas horárias (fls. 163).

- Itinerários Formativos (fls.164).

O Curso será desenvolvido da seguinte forma: (fls. 171) a) Denominação: Técnico em Sistemas de Energia Renovável; b) Duração total: 1332 Horas/Aula, sendo que a distância são 1056 horas/aula e Presencial são 276 horas/aula; c) Período de execução do Curso: 18 meses; d) Modalidade de ensino: EaD; e) Mínimo de alunos por turma: 05; f) Máximo de alunos por turma: 30 (Teórico) - 08 por instrutor (Prático).

Objetivo Geral: o Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável tem como objetivo formar profissionais capacitados a executar o projeto, a instalação e a manutenção de sistemas de energia renovável domiciliares e comerciais. Perfil Profissional de Conclusão dos Egressos do Curso (fls. 162). De acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, o Técnico em Sistemas de Energia Renovável é o profissional qualificado para preparar as condições necessárias à execução da instalação, da manutenção e da reparação de sistemas renováveis, definindo os métodos de trabalho, os meios humanos e materiais e as ferramentas a utilizar. Esse profissional aplicará seus conhecimentos de forma independente e inovadora, com ética e iniciativa empreendedora, visando à melhoria das condições de vida da sociedade de forma sustentável. O profissional deve ser capaz de processar informações, ter senso crítico e ser capaz de impulsionar o desenvolvimento econômico da região, integrando formação técnica à cidadania.

**Técnico em Secretaria Escolar (Qualificação intermediária Auxiliar administrativo - (fls.309).**

- Matriz Curricular com a descrição dos módulos e suas respectivas cargas horárias fls.182).

CEESPPIC202300255

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 28/04/2023 às 10:41:24.
Documento Nº: 71331236-5718 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71331236-5718

- Itinerários Formativos (fls. 183)

O Curso será desenvolvido da seguinte forma: (fls. 202) a) Denominação: Técnico em Secretaria Escolar b) Duração total: 810 Horas/Aula A distância: 606 horas/aula Presencial: 204horas/aula c) Período de execução do curso: 12meses d) Modalidade de ensino: EaD; e) Mínimo de alunos por turma:05

Objetivos Gerais: • Promover a formaçã2)o profissional técnica de nível médio, na modalidade a distância, para profissionais da educação que atuam em áreas de apoio às atividades pedagógicas e administrativas nas escolas públicas e privadas de educação básica e superior, dando-lhes condições para um entendimento da educação e da escola (e outros espaços formais de educação) como espaços coletivos de formação humana, de diversidade étnica cultural, bem como o desenvolvimento de competências para atuar numa habilitação específica, sem perder a noção da totalidade da função social da educação; e Propiciar a profissionalização de trabalhadores para atuarem como técnico na educação, por meio da qualificação e melhoria da sua prática. Perfil Profissional de Conclusão dos Egressos do Curso. (vide detalhamento das competências desta da habilitação profissional - às fls. 181).

**Critérios de Avaliação da Aprendizagem e de Promoção do aluno (fls. 57 e 59)**

**- Regimento Escolar**

*"Art. 39 – A avaliação do processo de ensino e de aprendizagem será realizada de forma contínua, cumulativa e sistemática, tendo por objetivos:*

*I – Diagnosticar e registrar os progressos do aluno e suas dificuldades;*

*II – Possibilitar que o aluno autoavalie sua aprendizagem;*

*III – Orientar o aluno quanto aos esforços necessários para superar as dificuldades;*

*IV - Orientar as atividades de planejamento e replanejamento dos conteúdos curriculares.*

*§ Único* (sic)*: A avaliação do processo do ensino e aprendizagem envolverá a análise do conhecimento e das técnicas específicas adquiridas pelo aluno e aspectos formativos, através da observação de suas atitudes referentes à presença às atividades presenciais, participação nas atividades pedagógicas virtuais e presenciais e responsabilidade com que assume o cumprimento de seu papel.*

*Art. 40 – A avaliação do rendimento escolar poderá ser apurada do conjunto de:*

*I - Provas objetivas;*

*II - Participação em fóruns e chats;*

*III – outros processos dinâmicos que a iniciativa pedagógica do professor sugerir.*

*§1° - Os critérios de avaliação estarão fundamentados nos objetivos específicos de cada componente curricular, nos objetivos peculiares de cada curso e nos objetivos gerais de formação educacional que norteiam a escola, de acordo com a legislação em vigor.*

*§2° – Na avaliação do rendimento escolar, devem ser utilizados, para cada disciplina, dois ou mais instrumentos de avaliação.*

*§3° – A cada atividade disponibilizada no AVA será atribuído nota de 0 (zero) a 10 (dez).*

*Art. 41 – Os resultados da avaliação do rendimento escolar devem ser sistematicamente analisados e sintetizados em uma única nota por componente curricular, devidamente registrados pela secretaria, em sistema de gestão escolar.*

*§1° - A nota mínima para aprovação em cada componente curricular é de 7,0 (sete) pontos.*

*§2° - O aluno que, após o encerramento dos componentes curriculares do curso técnico, apresentar rendimento insatisfatório, com nota inferior a 7,0 (sete), terá a oportunidade de participar do processo de recuperação em todos os componentes curriculares que se faça necessário, sendo que os resultados, desde que superiores a nota 7,0 (sete) passarão a constituir a nota do componente curricular do curso técnico a que se refere o processo.*

*§3° - A escola oferecerá ao aluno a oportunidade de submeter-se à recuperação final em todos os componentes curriculares que se façam necessários.*

*§4° - O aluno que, após a recuperação final, não obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) nos diferentes componentes curriculares será classificado como reprovado no referido módulo, devendo cursá-lo novamente. (...)*

*Art. 72 – Considera-se concluinte de módulo ou curso, o aluno que tenha obtido:*

*I – Nas atividades presenciais e prática profissional, frequência igual ou superior a 80% e nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

*II – Nas atividades virtuais, em cada componente curricular, nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

*III – Na avaliação final de módulo frequência igual a 100% e nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

*§ Único* (sic) *– Caso o aluno não atinja média 7,0 (sete) em quaisquer dos componentes curriculares, ou nota 7,0 (sete) na avaliação final de módulo, será submetido a processo de recuperação. Após a conclusão do referido processo, o aluno que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) será atribuído como aprovado.".*

CEESPPIC202300255

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 28/04/2023 às 10:41:24.
Documento Nº: 71331236-5718 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71331236-5718

**Certificados e Diplomas expedidos aos Concluintes do Curso (fls. 128)**

De acordo com o regimento escolar:

*Art. 92 – A escola expedirá:*

*I – Certificados de conclusão de curso, que deverão explicitar o título concedido no respectivo módulo profissional, mencionando o Eixo Tecnológico a qual se vincula, bem como deverão trazer em seu verso a estrutura básica da organização curricular, com correspondentes cargas horárias e resultados de avaliação de aprendizagem;*

*II – Atestados para exclusivo efeito de continuidade de estudos nos casos de conclusão de etapas sem terminalidade profissional;*

*III – Certificados de conclusão para os módulos de qualificação profissional.*

*§ 1º - Para a expedição dos diplomas e certificados será necessário que o aluno tenha sido aprovado em todos os componentes curriculares do curso, bem como tenha concluído o Ensino Médio.*

*§ 2º - No caso de ocupações regulamentadas ou fiscalizadas será necessário explicitar o título oficial da ocupação, bem como registrar, inclusive, as competências constituídas e necessárias para o cumprimento das atribuições funcionais legalmente previstas para o seu exercício profissional.*

*Art. 93 - Cabe à unidade escolar expedir históricos escolares, declarações de conclusão de módulo, diplomas ou certificados de conclusão de qualificação profissional, com especificações que assegurem a clareza, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos, em conformidade com a legislação vigente.*

*§1º - Ao aluno concluinte da habilitação será concedido o certificado de técnico, desde que comprove a conclusão do ensino médio, regular ou supletivo, bem como o cumprimento das exigências fixadas para a habilitação.*

*§ 2º - Ao aluno concluinte da habilitação que não comprovar a conclusão do ensino médio, desde que tenha atendido as demais exigências fixadas na legislação para a habilitação será concedido o Certificado de Qualificação Profissional, com indicação da qualificação profissional cursada.*

**Corpo docente / Tutoria** (fls. 207)

O corpo docente da UNIEDUC apresenta qualificação, domínio da sua área de atuação, clareza dos objetivos de aprendizagem, curso e da proposta, sendo capazes de: Estabelecer os fundamentos teóricos do projeto; Selecionar e preparar o conteúdo curricular articulado a procedimentos e atividades pedagógicas; Identificar os objetivos referentes às competências cognitivas, habilidades e atitudes; Definir bibliografia básica e complementar; Elaborar material didático; - Realizar a gestão acadêmica do processo de ensino-aprendizagem: motivar, orientar, acompanhar e avaliar os estudantes.

**Equipe Multidisciplinar**

A estrutura organizacional da educação à distância da UNIEDUC é composta por equipe multidisciplinar com funções de planejamento, implementação e gestão dos cursos, sendo dividida em: Direção, Coordenação de curso, Corpo docente / tutoria, Secretaria.

Na UNIEDUC o estudante terá, no AVA, todo material de estudos à sua disposição, o que inclui material didático, vídeos de apoio, atividades avaliativas, material de apoio, entre outros materiais. Ao pensar em seus cursos, sempre respeitando o que preconizam as leis educacionais, a UNIEDUC considera o AVA como uma ampla rede de comunicação, na qual tutores e alunos desenvolvem uma imensa troca de saberes intelectuais e pessoais.

O AVA permite interação entre tutores e alunos de forma cooperativa, colaborativa e compartilhada nas reflexões desenvolvidas através das atividades disponibilizadas. Logo, os estudantes têm oportunidades de interagir, cooperar e colaborar em processo contínuo de desenvolvimento de competências e habilidades e de construção coletiva de conhecimento.

A concepção de cada curso, em que convergem diferentes módulos e suas respectivas disciplinas em torno de um eixo temático comum, se consolida na educação à distância, provocando uma mudança no papel do tutor, dando-lhe a função de colaborador no processo de aprendizagem do aluno, uma vez que ele elabora conteúdos, acompanha as atividades, avalia e orienta a produção de aprendizagem, no processo de ensino – aprendizagem e mediação pedagógica.

**Material Didático**

Todo material a ser disponibilizado no AVA é analisado, pela coordenação de curso, tanto do ponto de vista técnico como pedagógico, em relação a sua qualidade interativa e dialógica. O conceito de ambiente de aprendizagem não se restringe a um espaço físico específico, mas se refere a todo e qualquer espaço em

CEESPPIC202300255

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 28/04/2023 às 10:41:24.
Documento Nº: 71331236-5718 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71331236-5718

que o grupo possa realizar sua aprendizagem. Os materiais didáticos dão apoio às diferentes disciplinas ao longo de todo o curso, sendo colocados à disposição dos estudantes uma gama de materiais didáticos, possibilitando que os estudantes desenvolvam novas leitura e escritas, além da linguagem verbal. O conteúdo é elaborado em uma linguagem clara, objetiva, direta e expressiva. O material dialoga de forma aprazível com o aluno e, na medida do possível, tenta prever seus questionamentos e sanar as suas dúvidas. A UNIEDUC pode desenvolver seu próprio material didático ou fazer uso de material de terceiros, desde que validados pelo coordenador de curso.

**Acessibilidade**

A escola está dotada de instalações para atendimento a alunos portadores de necessidades especiais, como vaga especial, rampa de acesso, balcão de atendimento, assento prioritário, computador adaptado e banheiro adaptado. Buscamos oferecer a todos os alunos, sem nenhuma distinção, o melhor ambiente educacional e, de acordo com as situações apresentadas, pode ser necessário a aquisição de patrimônio ou adaptação da unidade escolar para atendimento ao portador de necessidades especiais. Contudo, buscamos estabelecer algumas diretrizes para melhor atender o aluno (fls.30)

**Plano de Ocupação dos Ambientes (croqui - fls. 209 a 214)**

O presente plano de ocupação dos ambientes da unidade escolar segue o croqui apresentado anexo. Todos os ambientes escolares são compartilhados, ou seja, podem ser utilizados por todos os cursos autorizados na unidade escolar, de acordo com a atividade a ser desenvolvida.

**Comissão de Especialistas (fls. 268 a 278)**

Em Portaria CEE-GP 294, de 22/06/2022, foram designados os Especialistas, professores: Aneridis Aparecida Monteiro e Diego Mubarak de Melo Xavier para emitir Relatório circunstanciado sobre o pedido de Recredenciamento da Instituição, na modalidade de EaD. (fls.260).

**Relatório Circunstanciado**

**Visita presencial (fls.270)**

A visita presencial ocorreu no dia 14 de julho de 2022, com a presença dos especialistas designados, o Supervisor de Ensino da instituição prof. Pedro Paulo Sene, da DER de Araraquara, os mantenedores Michelle Lacombe Meuer e Eduardo Franco Witzele e a diretora Karyn Meyer.

**Análise Documental**

De acordo com o art. 32 da Deliberação CEE/SP 191/2020, os documentos solicitados para o pedido de recredenciamento são os constantes no Inciso I, do art. 6º da mesma deliberação, ou seja, os mesmos documentos que acompanham os pedidos de credenciamento, sendo assim, foram apresentados:

I - Identificação da Instituição e sua mantenedora, habilitação jurídica e regularidade fiscal:

a) Ato constitutivo (cópia do contrato social em conformidade com a atividade econômica pretendida);
b) Comprovante de inscrição/CNPJ;
c) Comprovante de inscrição/situação no Cadastro de Contribuintes do Estado;
d) Comprovante de inscrição/ situação no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura;
e) Certidão negativas de débitos INSS e FGTS
f) Certidão negativas de débitos - Fazenda Estadual;
g) Certidão negativas de débitos - Fazenda Municipal;
h) Termo de responsabilidade devidamente registrado em cartório de Títulos e Documentos, firmado pela entidade mantenedora, referentes às condições de segurança, higiene, definição de uso do imóvel, capacidade financeira para a manutenção do estabelecimento e cursos pretendidos e à capacidade técnico administrativa para manter o acerva e registros dos documentos regularmente expedidos certidões conjuntas relativa a tributos federais e à dívida ativa;
i) Comprovação legal do imóvel (escritura que comprove a propriedade do imóvel) União;
j) Justificativa para pedido de recredenciamento institucional.

**Mudanças de Melhorias comprovadas na Infraestrutura Física e Tecnológica da UNIEDUC EaD.**

CEESPPIC202300255

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 28/04/2023 às 10:41:24.
Documento Nº: 71331236-5718 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71331236-5718

No decorrer da visita, foram apresentadas e relacionadas as melhorias que ocorreram na sede, desde seu credenciamento dentre elas, foram apresentadas:

**1- Melhorias na estrutura física**
• Confecção de vaga para PNE;
• Reforma e adequação de sanitário PNE;
• Pintura do prédio escolar;
• Aquisição de computadores;
• Aquisição de projetor multimídia;
• Aquisição de smart TV;
• Aquisição de cabines de estudos;
• Adequação de balcão de recepção para acessibilidade;
• Aquisição de copiadora multifuncional;
• Reforma da fachada
• Aquisição de conjunto de energia fotovoltaica para laboratório;
• Alocação de sala para tutoria com capacidade de atendimento para dois alunos;
**2 - Melhorias na estrutura tecnológica**
• Alocação de sala para CTIC;
• Aquisição de câmeras de segurança;
• Migração para servidor dedicado (nuvem);
• Atualização de site;
• Aquisição de servidor de firewall (interno);
• Aquisição de software para acompanhamento de estabilidade de plataforma (Site e AVA);
• Upgrade em velocidade de internet;
• Aquisição de teclado para PNE;
• Aquisição de tripé para filmagem angular;
• Aquisição de microfone Boyle;
• Aquisição de mais computadores para laboratório de informática, implicando no aumento da capacidade para atendimento simultâneo;
• Migração do site para formato responsivo

**Relatório Circunstanciado dos Especialistas (fls. 268 a 278) e resposta apresentado pela UNIEDUC EaD com as seguintes ponderações (fls. 313 a 320):**

**UNIEDUC EaD**: Foi realizada consulta a assistência técnica (sic) do conselho sobre a possibilidade de entrar em contato com os pareceristas, o que foi autorizado pelo setor, sendo informado o telefone e Email dos mesmos para contato, com a finalidade de esclarecer os referidos pontos. Ressalta-se que o que estava em pauta eram esclarecimentos e não consultoria, visto que os apontamentos não estavam claros, sem indicação precisa do que não estava de acordo com a legislação educacional.

**- Infraestrutura – croqui e plano de ocupação de ambiente**

**Especialistas:** Na visita presencial ocorrida pode se notar que a Instituição está dotada de instalações para atendimento a alunos portadores de necessidades especiais, como vaga especial, rampa de acesso, balcão de atendimento, assento prioritário, computador adaptado e banheiro adaptado. Porém foi possível constatar no decorrer da visita que a UNIEDUC EAD atende parcialmente às regras de acessibilidade arquitetônica, previstas na Norma ABNT NBR - 9050, em seus requisitos mínimos, com condições de atendimento a pessoas com deficiência, pois a instituição não possui uso da sinalização tátil e visual no piso para a identificação por pessoas de baixa visão tanto quanto por pessoas cegas, ainda há rampas de acesso que não receberam pintura contrastante, além de inexistir a leitura em Braile das placas de sinalização e corrimões, quando existentes.

**UNIEDUC EaD:** No que tange a sinalização tátil e visual no piso para a identificação por pessoas de baixa visão e por pessoas cegas foi instalado no prédio escolar o piso tátil, em coloração contrastante, bem como todas as rampas de acesso foram repintadas. Foi ainda colocado em todas as instalações da escola placas de sinalização em braile, bem como no corrimão de acesso a entrada principal do prédio escolar. Quanto ao mobiliário escolar, como bancadas e ferramentários adaptados, todos seguem os apontamentos da norma ABNT NBR 9050, no que concerne à acessibilidade, o que pode ser verificado *in loco*.

CEESPPIC202300255

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 28/04/2023 às 10:41:24.
Documento Nº: 71331236-5718 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71331236-5718

**Especialistas:** Os laboratórios de aula prática não apresentam bancadas e ferramentários adaptados, principalmente, para PNE com dificuldade de locomoção e limitações permanentes. As salas de aulas não apresentavam mobiliário adequado para a realização das aulas teóricas presencias e os laboratórios de prática da área de Aviação e Sistemas de Energias Renováveis apresentam mobiliário antigo e baixa iluminação, alguns equipamentos necessitam de melhor manutenção e conservação.

**UNIEDUC EaD:** Quanto ao mobiliário escolar, como bancadas e ferramentários adaptados, todos seguem os apontamentos da norma ABNT NBR 9050, no que concerne à acessibilidade, o que pode ser verificado in loco. Todos os laboratórios da escola possuem mobiliário conservado e iluminação de acordo com o preconizado pela legislação, bem como todos os equipamentos utilizados pela escola estão em boas condições de conservação. Cabe ressaltar que os apontamentos realizados pela comissão de especialistas em parecer, no que concerne as condições de conservação e acessibilidade do mobiliário e laboratórios da escola estavam vagos, sem apontamentos claros o que pudesse ensejar a correção deles.

**Especialistas**: Não foi observado identificação de patrimônio nos mobiliários, equipamentos e peças que compõem o acervo didático para as aulas práticas.

**UNIEDUC EaD:** Foi apontado que não há identificação de patrimônio no mobiliário, equipamentos e peças que compõem o acervo didático para as atividades práticas, porém, esta solicitação não insurgiu durante a visita, o que se houvesse sido feito, seria mostrado aos pareceristas que a escola possui o devido controle, em sistema, com a emissão e de relatório de todo o patrimônio escolar.

**Especialistas:** Não foi possível observar ambiente físico estruturado para a prática do Técnico em Brinquedoteca e não foi mencionado nos documentos e durante a visita qual ambiente é utilizado para as aulas presenciais e práticas do Técnico em Secretaria Escolar. Durante todo o percurso de visitação não se pode observar a sinalização de saídas de emergência e não foi apresentado um Plano de Fuga com rotas de saída da unidade institucional. Havia extintores de incêndio instalados na instituição, porém alguns de difícil acesso.

**UNIEDUC EaD:** Quanto ao ambiente físico estruturado para a prática dos cursos técnicos em brinquedoteca e secretaria escolar, também não foi questionado em visita onde seriam realizadas as mesmas para identificação dos espaços. Todos os nossos laboratórios são multidisciplinares e dotados de multimeios didáticos o que possibilita a prática das atividades educacionais dos cursos ministrados pela escola, sendo possível a aplicação das aulas práticas nos devidos laboratórios da escola, de acordo com plano de aula elaborado pela equipe docente.

**Especialistas:** Durante todo o percurso de visitação não se pode observar a sinalização de saídas de emergência e não foi apresentado um Plano de Fuga com rotas de saída da unidade institucional. Havia extintores de incêndio instalados na instituição, porém alguns de difícil acesso.

**UNIEDUC EaD:** Todas as saídas de emergência estão devidamente sinalizadas, com placas fotoluminescentes, bem como todos os extintores de incêndio alocados de acordo com orientação da legislação pertinente e plano apresentado ao corpo de bombeiros com a devida emissão de CLCB.

O plano de fuga e mapa de risco foi confeccionado por engenheiro de segurança do trabalho encontra-se no pátio, disponível para verificação in loco, bem como foi colocado em quadro de avisos da escola.

**Especialistas:** Os certificados emitidos pelos órgãos competentes quanto ao funcionamento e segurança do prédio estavam dispostos na secretaria em um quadro, porém de difícil acesso, acima do nível dos olhos e obstruído por um banco.

**UNIEDUC EaD:** O quadro de avisos, que, segundo apontamento do relatório estava em local de difícil acesso, acima do nível dos olhos e obstruído por bancos, foi alocado para altura recomendada segundo a ABNT e o banco removido da secretaria.

**Especialistas:** A Instituição não apresenta uma biblioteca física com acervos para consulta e empréstimo aos alunos, quando necessário.

**UNIEDUC EaD:** A escola ministra cursos na modalidade EaD, logo, nossas bibliotecas, que contêm e contemplam toda a bibliografia referenciada em nossos planos de cursos, são digitais, o que não foi identificado óbice em legislação educacional existente. A escola visa oferecer ao aluno maiores e melhores

CEESPPIC202300255

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 28/04/2023 às 10:41:24.
Documento Nº: 71331236-5718 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71331236-5718

condições de ensino, logo, muito melhor que uma biblioteca física, disponibilizamos mais de cinco bibliotecas digitais, no próprio AVA, para que eles possam usufruir do proposito que a biblioteca possui, de consulta e ampliação de seu conhecimento. A escola não deixa de oferecer biblioteca, somente adequa esse oferecimento a modalidade de ensino que oferece. Logo, a consulta ao acervo e empréstimo de obras aos alunos se monstra muito mais eficiente do que se oferecêssemos uma biblioteca física, devido a modalidade de ensino que ministramos.

**Especialistas:** O AVA utilizado é o Moodle na qual não foi possível verificar a versão pois é mantido por uma empresa terceira. O ambiente é fluido, com acesso otimizado para desktop, celular e tablete nativamente pelo próprio sistema adotado.

**UNIEDUC EaD:** O AVA utilizado pela escola é o MOODLE, e pode-se identificar, sempre e em qualquer circunstância, a versão utilizada, através do menu principal em "documentação do moodle". Em visita técnica não foi questionado e solicitado que fosse mostrado, o que teria sido muito simples. Para facilitar a identificação da versão por qualquer usuário do AVA, foi inserido o número dela no rodapé da página. (fls.315)

(...) Quanto a versão ser mantida por uma empresa terceira, não conseguimos identificar o que isso quer dizer e como não surtiu efeito o Email enviado para sanar as dúvidas e realizar corretamente os apontamentos, presume-se que seja relativo ao tema utilizado no AVA, que é um template do MOODLE desenvolvido por uma empresa (TEMA MOOVE) e que foi adquirida pela escola. O tema (template) confere o recurso visual do AVA, o que não implica nos recursos didáticos oferecidos aos alunos. O tema, confere uma melhor experiência de navegação, onde a estética visual oferece uma melhor experiência de utilização do AVA, possibilitando identificar mais fácil os recursos oferecidos pelo MOODLE. (fls.315)

**Especialistas:** A barra de ferramenta de acessibilidade nativa do AVA deve ser ativada pelo usuário, e não aparece automaticamente no acesso. A ferramenta VLibras integrada ao AVA não tem início automático e apresentou demora no carregamento na visualização responsiva, principalmente quando utilizado no celular.

**UNIEDUC EaD:** A barra de ferramentas de acessibilidade nativa do MOODLE encontra-se ativa em todas as páginas de nosso AVA (Bloco de acessibilidade) e para utilizá-lo, dentro dos cursos, basta clicar no botão para expandir o menu. Todavia, na página principal, ela aparece automaticamente no acesso. Existe ainda no AVA, o MENU "Acessibilidade" que visa orientar os alunos de ferramentas adicionais inseridas no AVA para uma melhor navegação dos usuários que necessitam utilizar esses recursos.

**Especialistas:** A ferramenta VLibras integrada ao AVA não tem início automático e apresentou demora no carregamento na visualização responsiva, principalmente quando utilizado no celular.

**UNIEDUC EaD:** O VLibras, é um conjunto de ferramentas gratuitas e de código aberto que traduz conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) em português para Libras, tornando computadores, celulares e plataformas Web mais acessíveis para as pessoas surdas. O Vlibras é o resultado de uma parceria entre o Ministério da Economia (ME), por meio da Secretaria de Governo Digital (SGD), e a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), através do Laboratório de Aplicações de Vídeo Digital. Com base no apresentado acima, a instalação e utilização desta ferramenta, que é largamente utilizada a nível nacional para a finalidade a qual se aplica, segue orientações padrão e seu início necessita de interação do usuário, que é extremante simplória, bastando clicar em cima da "mãozinha" azul no canto direito da página. Quanto a demora no carregamento também não há como atribuir ao AVA visto que é uma ferramenta externa que depende das condições de conexão do usuário, logo, no celular, dependendo, por exemplo, do plano de dados do usuário, velocidade da conexão, disponibilidade de conexão entre outros fatores, pode ser que o carregamento da ferramenta fique menos responsivo.

**Especialistas:** Os vídeos não apresentam legendas próprias, somente as legendas geradas pelo youtube quando ativadas pelo usuário. Ainda sobre os vídeos instrucionais e dos vídeos aulas, não há integração com o sistema VLibras automaticamente. Não há disponível áudios das aulas ou podcasts para os alunos terem acesso ao material enquanto estão em deslocamento. O material disponível em PDF não apresenta caracterização da Instituição, quando de autoria própria, sem padronização de fontes e formatação. Nos materiais de autoria própria da instituição não há referências bibliográficas, assim como não foi possível localizar tais referências no AVA.

CEESPPIC202300255

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 28/04/2023 às 10:41:24.
Documento Nº: 71331236-5718 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71331236-5718

**UNIEDUC EaD :** No que concerne às videoaulas disponibilizadas aos alunos, como explicado em visita técnica, são MATERIAIS DE APOIO, e não os matérias didáticos que insurgem em avaliação dos alunos, logo, não há que se falar em prejuízo quando esses vídeos não são legendados na raiz e ensejam na necessidade de recursos externos de acessibilidade, até porque, existe a possibilidade de utilização desses recursos, o que não exclui a possibilidade de utilização dos mesmos por alunos com necessidades especiais. Todos os vídeos selecionados para material de apoio podem ter a legenda ativada e existe um manual no AVA de como realizar esse procedimento, com o intuito de facilitara o aluno, bem como há no AVA um manual de como utilizar o Vlibras. Quando falamos em PODCAST para utilização pelos alunos, ressalta-se que esta foi uma RECOMENDAÇÃO de um dos pareceristas que colocou que seria positivo colocar em nossa pauta de desenvolvimento a utilização de referido recurso que o mesmo pode vislumbrar ser positivo pois teve disponível a si, em curso de graduação que faz, o referido recurso (sic) e achou interessante e sugeriu que a médio e longo prazo, pudéssemos inserir em nossos cursos.

**Especialistas:** O canal referência no Youtube ainda continua com o nome de Colégio Fenix e alguns vídeos disponíveis ainda mantém com o brasão da antiga instituição. Ambos Site e AVA estão em domínio HTTPS dedicado.

**UNIEDUC EaD:** Nosso canal de referência do youtube encontra-se atualizado com os dados da atual mantenedora, bem como a biblioteca com os materiais produzidos pela escola, bem como todos os vídeos utilizados. As referências bibliográficas encontram-se (sic) listadas em planos de curso e sempre, na última página do material desenvolvido pela escola. No que concerne a formatação e padronização de fontes, bem como a caracterização do material de apoio disponibilizado em PDF, não há que se falar em prejuízo pedagógico ao aluno, visto que o conteúdo é bem escrito e contempla os itens indicados em ementa, disponibilizado em plano de curso. Os recursos estéticos de formatação podem ser melhorados e a escola colocará em pauta para realização, todavia, não se pode atribuir um conceito desfavorável ao recredenciamento em função de condições estéticas de material didático, uma vez que não tem amparo legal em legislação educacional, pois não é esse o intuito do material didático. Este deve ser eficiente em suas caraterísticas pedagógicas, o que se faz, visto que não há indicação de itens em parecer da comissão de especialistas. Existem materiais em PDF utilizados em nosso AVA que não podem ser formatados com caracterização da instituição pois são materiais externos elaborados por agência reguladora, logo, devem permanecer com suas características originais.

**Especialistas** O AVA apresenta funções acessíveis tornando o acesso ao material universal, porém a instituição não apresenta um planejamento especial para as aulas presenciais, principalmente no que versa o atendimento aos educandos com deficiência visual. (fls. 313)

**UNIEDUC EaD:** A escola possui planejamento especial para as aulas presenciais, onde todas as aulas, de todos os cursos, possuem seus respectivos planos de aula, elaborados pelos docentes e coordenadores. Essas aulas contemplam as instalações e materiais utilizados, bem como a escola dispõe de manual que versa sobre o atendimento a educandos com deficiências visuais, o que foi elaborado no ano de 2021 em virtude de indicação de pareceristas pois não é possível contemplar todas as possibilidades de atendimento existentes em regulamento escolar, logo, é necessário e foi implantado um manual para orientações sobre como executar o trabalho da escola diante das necessidades especiais de alunos.

**Consta na manifestação acima citada as Imagens**:

- Registro do contato entre a Requerente e os Especialistas (fls. 289 a 291);
- Registro do Relatório de Patrimônio (fls. 292);
- Acesso às Bibliotecas da plataforma (fls. 293);
- Versão do AVA e ferramentas de acessibilidade (fls. 294 a 296, canal do Youtube (fls. 297):
- Plano de aula para atividade presencial (fls. 298).
- Algumas Disposições do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – 4ª edição (fls. 317 a 319)
- Portarias DRE - Autorização de cursos. (fls.322)
- Relação de alunos concluintes (fls. 323 a 331)
- Fotos da Instituição Escolar. (fls. 332 a358)

**Conclusão dos Especialistas (fls. 278)**

CEESPPIC202300255

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 28/04/2023 às 10:41:24.
Documento Nº: 71331236-5718 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71331236-5718

*"À vista do exposto, e nos termos do Relatório Circunstanciado com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC 2021/00499 : Recredenciamento da Instituição, nos termos das Deliberações CEE N° 191/2020 e N° 207/2022, conclui-se que o pedido de Recredenciamento da UNIEDUC EAD / Araraquara na modalidade a distância, bem como no Regimento Escolar, Planos de Cursos técnicos de Manutenção de Aeronaves – Célula, Manutenção de Aeronaves – GMP e Manutenção de Aeronaves – Aviônicos na modalidade a distância, nos termos da Deliberação CEE/SP nº 191/2020, a Comissão de Especialistas designada para este processo manifesta-se* ***desfavorável*** *ao atendimento do pedido,* ***face a análise da infraestrutura e documentos apresentados e as instalações da Instituição dispor de recursos necessários para o pleno atendimento aos estudantes."***

**FUNDAMENTAÇÃO**

A solicitação de Recredenciamento da Instituição fundamenta-se nas Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, com base nas normas em epígrafe e nos dados apresentados nos autos como segue:

A Deliberação CEE 191/2020, fixa normas para credenciamento e recredenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A citada norma apresenta orientações para a instrução processuais das solicitações referentes a oferta da Educação a Distância no Estado de São Paulo, conforme segue:

*"Art. 4º Os processos de credenciamento e recredenciamento de escolas ou instituições de ensino, da autorização para funcionamento de cursos, bem como da criação de polos, serão instruídos a partir da análise da documentação apresentada pela instituição proponente, do relatório da Comissão de Avaliação e do parecer do Conselho Estadual de Educação, nos seguintes termos:*

*I – a solicitação do ato regulatório relativo a cursos, escolas ou instituição junto ao Conselho Estadual de Educação deverá ser encaminhada, juntamente com a documentação prevista nos respectivos artigos desta Deliberação, conforme os casos especificados, sendo que os documentos serão verificados pela Assessoria Técnica do CEE;*

*II – o processo será encaminhado à Câmara de Educação Básica que indicará Especialistas que comporão uma Comissão de Avaliação para análise e manifestação da solicitação;*

*III – a Presidência do CEE designará por Portaria, a Comissão de Avaliação, composta por Especialistas externos e um membro da Supervisão de Ensino, à qual a instituição estará jurisdicionada;".*

A Deliberação CEE 207/2022, que fixa Diretrizes para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, estabelece:

*"CAPÍTULO IV*

*DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO*

*Art. 10 A Educação Profissional Técnica de Nível Médio abrange:*

*I - Habilitação Profissional Técnica, referente ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;*

*II- Qualificação Profissional Técnica, como etapa com terminalidade do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;*

*III - Especialização Profissional Técnica, na perspectiva da formação continuada ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.*

*Art. 11 A Educação Profissional Técnica de Nível Médio poderá ser desenvolvida nas formas, assim caracterizadas:*

*I - Integrada, ofertada somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, com matrícula única na mesma instituição, de modo a conduzir o estudante à Habilitação Profissional Técnica, ao mesmo tempo em que conclui a última etapa da Educação Básica.*

*II - Concomitante, ofertada a quem ingressa ou estejam cursando o Ensino Médio, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, seja em uma mesma unidade escolar ou em distintas instituições e redes de ensino.*

*III - Concomitante intercomplementar, desenvolvida simultaneamente em distintas instituições ou redes de ensino, mas integrada no conteúdo, mediante a ação de acordo de intercomplementaridade, para execução de projeto pedagógico unificado, também exigindo a conclusão do Ensino Fundamental para ingresso.*

*IV- Subsequente, desenvolvida em cursos destinados, exclusivamente, a quem já tenha concluído o Ensino Médio.*

*(...)*

*Art.13 Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e os Cursos de Especialização Profissional Técnica podem ser oferecidos na forma presencial ou na modalidade Educação a Distância (EaD).*

*(...)*

CEESPPIC202300255

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 28/04/2023 às 10:41:24.
Documento Nº: 71331236-5718 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71331236-5718

*§ 2º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados na modalidade EaD devem observar as cargas horárias previstas no CNCT.*

*§ 3º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio podem ser estruturados e organizados em etapas ou módulos com terminalidade ou com saídas intermediárias, dando direito à obtenção de certificados parciais de Qualificação Profissional Técnica.*

*(...)*

*§ 5º Os Cursos oferecidos na modalidade EaD devem ter avaliações finais obrigatoriamente presenciais ao final do curso, e de etapa, módulo ou semestre, quando oferecerem certificação intermediária de Qualificação Profissional Técnica."*

**1.2 APRECIAÇÃO**

O caso em tela deve ser analisado a partir das Deliberações CEE 191/2020 e da Deliberação CEE 207/2022, que apresentam orientações para a instrução processuais das solicitações referentes a oferta da Educação a Distância no Estado de São Paulo.

A Instituição foi credenciada em 2016 e autorizada a funcionar pelo prazo de 5 (cinco) anos os seguintes cursos em nível médio, na modalidade a distância: Técnico em Manutenção de Aeronaves em Célula, Técnico em Manutenção de Aeronaves em Aviônicos e Técnico em Manutenção de Aeronaves em Grupo Motopropulsor, do Eixo Tecnológico de Controle Processos Industriais. A Deliberação CEE 183/2020 autorizou, excepcionalmente, a prorrogação em 11 (onze) meses de todos os atos regulatórios de recredenciamento institucional que venceram entre 01 de janeiro de 2021 a 30 de setembro de 2021, portanto passariam a vencer entre 01 de dezembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

Em 2019, a Instituição foi autorizada por este Colegiado para o funcionamento de mais três cursos, na modalidade EaD: Técnico em Sistemas de Energias Renováveis, (Parecer CEE 189/2020), Técnico em Brinquedoteca (antigo Curso Técnico em Ludoteca), (Parecer CEE 127/2020), e Técnico em Secretaria Escolar, (Parecer CEE 303/2020), totalizando assim, seis cursos técnicos. (fls.305).

A Portaria de instalação dos cursos foi publicada pela DER de Araraquara, em 31 de março de 2021, conforme documentos às fls.322. Os cursos foram oferecidos à comunidade, mas não houve demanda para o mínimo de alunos estabelecidos para realização dos cursos. Os Pareceres foram fundamentados nas Deliberações CEE 97/2010 e 162/2018.

A UNIEDUC EaD trabalha em 2023 com três dos seis cursos autorizados. A relação de alunos concluintes nos anos de 2017 a 2022 consta nas folhas 323 do Processo.

Em 2022 a Instituição disponibilizou para mercado de trabalho um total de 140 alunos, assim distribuídos (fls. 332 a 358):

- Técnico em Manutenção de Aeronaves em Aviônicos: 53 alunos

- Técnico em Manutenção de Aeronaves Célula: 65 alunos

- Técnico em Aeronaves em Grupo Motopropulsor: 22 alunos.

A Comissão de Especialistas designados para avaliar e emitir Relatório Circunstanciado com vistas a Instruir o Processo CEESP - PRC 2021/00499, sobre o pedido de Recredenciamento da UNIEDUC EaD, na modalidade de EaD, nos termos das Deliberações CEE 191/2020 e 207/2020, concluiu em seu Relatório com Manifestação Desfavorável ao pedido de Recredenciamento, face a análise da infraestrutura e documentos apresentados **e as instalações da Instituição dispor de recursos necessários para o pleno atendimento aos estudantes.**

Esclarece esta Relatora que os Cursos autorizados no ano de 2020, pelos Pareceres CEE 189, 127 e 303, tiveram a análise de vários Especialistas, em visita realizada em 29/04/2020, e em seus Relatórios Finais concluíram que: "Todas as informações apresentadas evidenciam condições para a autorização de oferta na modalidade EaD.", à Rua dos Libanezes, 345, Jardim Santa Lúcia, Araraquara, São Paulo."

Examinando a documentação constante no Processo, os demais Pareceres deste Colegiado publicados no ano de 2020 e o Relatório da Comissão de Especialistas designados para emitir relatório sobre o pedido em tela, conclui-se pelo recredenciamento da UNIEDUC EaD.

CEESPPIC202300255

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 28/04/2023 às 10:41:24.
Documento Nº: 71331236-5718 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71331236-5718

**2. CONCLUSÃO**

**2.1** Nos termos deste Parecer, e com fundamento nas Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, defere-se o Recredenciamento da UNIEDUC EaD, mantida por UNIEDUC Educacional LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 39.775.998/0001-31, com sede à Rua dos Libanezes, 345 – HUB 03, bairro Jardim Santa Lucia, cidade de Araraquara / SP, jurisdicionada a DER de Araraquara, com autorização para continuidade da oferta dos Cursos de Técnico em Manutenção de Aeronaves em Célula (100 vagas), Técnico em Manutenção de Aeronaves em Aviônicos (100 vagas), Técnico em Manutenção de Aeronaves em Grupo Motopropulsor (50 vagas)**,** Técnico em Brinquedoteca (50 vagas), Técnico em Sistemas de Energia Renovável (50 vagas) e Técnico em Secretaria Escolar (50 vagas), pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da respectiva Portaria.

**2.2** Aprovam-se os Planos dos Cursos Técnicos em Manutenção de Aeronaves em Célula, Técnico em Manutenção de Aeronaves em Aviônicos e Técnico em Manutenção de Aeronaves em Grupo Motopropulsor**,** Técnico em Brinquedoteca, Técnico em Sistemas de Energia Renovável e Técnico em Secretaria Escolar, todos na modalidade a distância, da UNIEDUC EaD, devendo a Instituição encaminhar cópia dos mesmos, devidamente assinadas, à Assessoria Técnica deste Conselho, para carimbo e rubrica.

**2.3** Convalidam-se os atos escolares praticados no período em que a Instituição permaneceu sem Recredenciamento.

**2.4** Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER Araraquara, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 31 de março de 2023.

**a) Consª Marlene Aparecida Zanata Schneider**
Relatora

**3. DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudio Kassab, Débora Gonzalez Costa Blanco, Ghisleine Trigo Silveira, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Márcia Aparecida Bernardes, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Marlene Aparecida Zanata Schneider e Mauro de Salles Aguiar.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 05 de abril de 2023.

**a) Consª Ghisleine Trigo Silveira**
Presidente da CEB

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 19 de abril de 2023.

**Cons. Roque Theophilo Júnior**
Presidente

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PARECER CEE 246/2023 | - | Publicado no DOE em 21/04/2023 | - | Seção I | - | Página 34 |
| Portaria CEE-GP 201/2023 | - | Publicada no DOE em 25/04/2023 | - | Seção I | - | Página 22 |

CEESPPIC202300255

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 28/04/2023 às 10:41:24.
Documento Nº: 71331236-5718 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71331236-5718